De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02532 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 006/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Santa Tereza do Oeste – PR
CNPJ 28.833.075/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 06/2024 - CMDCA

SÚMULA: Reprogramação referente a Del. 78/2022 – CEDCA – Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018;

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao recurso recebido em agosto de 2023, no valor de R$ 10,000,00 o qual encontra-se em conta na sua totalidade, em virtude da informação do setor de licitação de que o processo efetuado para esse fim se deu deserto, sendo assim o saldo será mantido em aplicação financeira para o exercício de 2025.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do Plano de Ação da Deliberação 78/2022-CEDCA "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima", do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 10 de setembro de 2024.

Maria de Lourdes Savassini Garcias
Presidente do CMDCA.

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR